



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
Unidade Gestão: R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

## **VIII CONCURSO DE AÇÕES INOVADORAS NA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL**

### **EDITAL SEPLAG nº 01/2017 – GS**

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a cultura de inovação no setor público, por meio da implementação de ideias inovadoras e iniciativas de sucesso que contribuam para a melhoria na prestação dos serviços públicos prestados à população no âmbito do Governo Estadual, disseminar soluções inovadoras que sirvam de referência para outras iniciativas e colaborem para o avanço do governo e do Estado, e reconhecer, valorizar e premiar os servidores do Poder Executivo de Alagoas que atuam de forma criativa e proativa em suas atividades com a apresentação de experiências e formulação de ideias passíveis de implementação para a melhoria dos serviços públicos, a **Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Governo de Alagoas**, torna público e **resolve divulgar as regras e procedimentos para participação no VIII Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas**, nos termos e condições previstos deste edital.

#### **1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1.** Concurso é a modalidade de licitação destinada à escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, ou seja, para trabalhos que exijam uma criação intelectual;
- 1.2.** O presente Concurso é um evento integrante das comemorações alusivas ao Projeto Mês do Servidor Público 2017 e será regido pelas normas estabelecidas neste edital;
- 1.3.** O Concurso utiliza como conceito de práticas inovadoras: mudanças transformadoras no serviço público, por meio da incorporação de novos elementos da gestão pública ou um conjunto de instrumentos que tragam resultados qualitativos e positivos para a sociedade e para gestão.
- 1.4.** Somente podem ser inscritas iniciativas implantadas no Poder Executivo do Estado de Alagoas.
- 1.5.** O Concurso consistirá em avaliação e premiação de projetos apresentados por servidores, inscritos nas categorias e condições descritas neste edital.
- 1.6.** A instituição de prêmios aos vencedores não possui um caráter de pagamento, e sim exclusivamente de incentivo, tendo por objetivo identificar, valorizar e divulgar as boas práticas, bem como os projetos desenvolvidos e executados por servidores públicos do Poder Executivo Estadual, em efetiva regência nos diversos órgãos da administração direta e indireta do Estado de Alagoas, na área de gestão pública, fomentando o interesse dos servidores pelas boas práticas. São valores simbólicos provenientes dos recursos do Fundo de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH.
- 1.7.** Nenhum dos integrantes listados no formulário de inscrição, integrantes da equipe executora, responsável pela ação inovadora e superior imediato do responsável, poderá alegar, sob hipótese alguma, o desconhecimento das normas elencadas neste edital.

#### **2. Do Público Alvo**

- 2.1.** Podem participar deste concurso equipes de servidores em atividade nos órgãos públicos do Poder Executivo do Estado de Alagoas, que atuem na administração direta, agências, autarquias, fundações, bem como em empresas públicas e sociedades de economia mista;
- 2.2.** Os servidores em exercício funcional na Superintendência da Escola de Governo da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas não poderão participar deste concurso.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

### **3. Dos Requisitos**

**3.1.** A ação inovadora inscrita deverá estar em vigência há no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de publicação deste edital.

**3.2.** As práticas inovadoras relatadas deverão necessariamente ter:

**3.2.1.** A apresentação de projeto implementado proveniente de conhecimento próprio e/ou experiências adquiridas no exercício da função do candidato servidor ou grupos de servidores;

**3.2.2.** A apresentação de projeto implementado proveniente da idealização, do desenvolvimento e da implementação do projeto com esforço e conhecimento próprio do servidor ou grupo de servidores no exercício de sua função.

**3.2.3.** A apresentação de contribuições para a modernização da gestão pública, por meio de identificação de necessidades e promoção de ações que causem impactos positivos e significativos, em pelo menos uma das categorias descritas neste edital.

**3.2.4.** A colaboração direta do autor e, quando for o caso de trabalho em equipe, descrever todos os agentes envolvidos na sua implementação, na ficha de inscrição.

**3.3.** Não podem ser inscritas práticas premiadas em edições anteriores do Concurso de Ações Inovadoras.

**3.4.** O representante de cada ação inovadora deverá ser escolhido dentre os integrantes da equipe executora da ação. Ele será o responsável pela ação inovadora e irá responder como autor do projeto.

**3.5.** O responsável pelo preenchimento da “Ficha de Inscrição” e do “Relato de Efetividade da Ação Inovadora” deverá ler o Termo de Responsabilidade e, em caso de interesse, efetuar aceite do mesmo de forma manual e/ou eletrônica.

**3.6.** O Termo de Compromisso, constante no Anexo E deste edital, estará disponível no endereço eletrônico [www.eventos.al.gov.br](http://www.eventos.al.gov.br), sendo vinculado à efetividade da inscrição.

**3.7.** Serão de inteira responsabilidade do representante de cada ação inovadora e do responsável pelas informações constantes na “Ficha de Inscrição” e no “Relato de Efetividade da Ação Inovadora”, assim como o conteúdo dos arquivos enviados, eximindo-se a Superintendência da Escola de Governo de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas.

**3.8.** O ato de inscrição implicará o conhecimento e a aceitação pela equipe executora da iniciativa das normas contidas neste edital, bem como na autorização para a publicação, uso e divulgação projetos inscritos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

**3.9.** A não observância de qualquer critério estabelecido neste edital, pela equipe executora da iniciativa, desclassificará a Ação Inovadora, impossibilitando os outros integrantes de continuar no concurso.

**3.10.** Será de responsabilidade exclusiva do responsável pela ação inovadora a atualização de dados cadastrais informados para contato, inclusive após o término do período de inscrições, para viabilizar qualquer comunicação que se faça necessária durante o processo de avaliação e premiação.

**3.10.1.** A atualização dos dados de que trata o subitem 3.10. deste edital deverá ser efetuada com envio das alterações para a Escola de Governo no endereço eletrônico [egal@seplag.al.gov.br](mailto:egal@seplag.al.gov.br).

**3.11.** Os servidores inscritos neste concurso assumirão a veracidade da autoria da ideia e das informações contidas no projeto apresentado, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

#### **4. Da Inscrição**

**4.1.** Poderão inscrever-se para participação no concurso servidores ativos do Poder Executivo do Estado de Alagoas, com ideias e/ou projetos desenvolvidos individualmente ou em grupo, de acordo com as Categorias previstas no item 5 deste edital.

**4.2.** Não haverá cobrança de qualquer valor para inscrição de servidores neste concurso.

**4.3.** A inscrição somente será formalizada mediante o preenchimento completo dos seguintes formulários: “Ficha de Inscrição”, “Relato de Efetividade da Ação Inovadora” e “Termo de Compromisso”.

**4.4.** As inscrições serão realizadas durante o período de **03 de agosto a 18 de setembro de 2017**, de forma presencial na Escola de Governo de Alagoas ou por meio eletrônico, disponibilizado no endereço <[eventos.al.gov.br](http://eventos.al.gov.br)>.

**4.5.** Os modelos dos formulários da “Ficha de Inscrição”, “Relato de Efetividade da Ação Inovadora” e do “Termo de Compromisso” estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- <http://www.seplag.al.gov.br>; e
- <http://www.escoladegoverno.al.gov.br>.

**4.6.** Todos os campos obrigatórios da ficha de inscrição e do formulário do relato da prática inovadora deverão ser devidamente preenchidos de acordo com as instruções constantes neste edital, sob pena de eliminação do Concurso.

**4.7.** A inscrição da iniciativa será feita pela equipe executora da iniciativa, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) servidores, na qual ao menos 1 (um) servidor deverá ter vínculo efetivo.

**4.8.** O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe executora deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, inclusão, substituição ou exclusão de nomes para fins de recebimento dos certificados de premiação.

**4.9.** A Ação Inovadora somente poderá ter a sua inscrição aceita neste concurso se:

- a) Estiver em vigência há no mínimo 06 (seis) meses, contados da data de publicação deste edital;
- b) Não ter sido premiada em edições anteriores do Concurso de Ações Inovadoras;
- c) Apresentar o preenchimento adequado dos campos obrigatórios.

**4.10.** A equipe executora poderá agregar ao formulário eletrônico de inscrição materiais adicionais como imagens, vídeos, áudios e peças gráficas (tabelas, infográficos etc.) que ilustrem a sua iniciativa, bem como depoimentos dos beneficiários da iniciativa, conforme descrito no item 4.11 deste edital.

**4.11.** É permitida a participação de um integrante em mais de uma equipe executora.

**4.12.** Cada equipe executora pode inscrever mais de uma iniciativa.

**4.13.** Será permitida a inscrição de mais de uma iniciativa por instituição.

**4.14.** Caso haja a opção pelo envio de **áudio ou vídeo** que ilustre a iniciativa, ou, contenha depoimento de beneficiário(s) alcançado(s) pela ação inovadora implementada, deverá hospedá-lo em uma plataforma *online* (site institucional, *YouTube*, *Vimeo*, *Google Drive*, *Dropbox* etc.), e informar somente os links de acesso.

**4.12.** A confirmação da inscrição será comunicada pela Superintendência da Escola de Governo de Alagoas, por *e-mail*, ao responsável pela ação inovadora e ao superior imediato da “Ficha de Inscrição”, informados no ato da inscrição.

**4.13. Notas especiais:**

- a) Tanto a “Ficha de Inscrição” quanto o “Relato de Efetividade da Ação Inovadora” devem ser preenchidos sem rasuras em todos os campos;
- b) Abreviaturas e siglas deverão ter na sequência o significado por extenso;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

- c) A sequência de dados da “Ficha de Inscrição” e do “Relato de Efetividade da Ação” deverá ser obedecida, para garantia da uniformidade do processo de avaliação;
- d) A redação das informações requeridas na “Ficha de Inscrição” e no “Relato de Efetividade da Ação” deverá ser clara e objetiva, visando a percepção tanto da equipe avaliadora quanto dos usuários posteriores. Jargões e termos técnicos devem ser evitados e, quando imprescindíveis, deverão ter os significados explicitados;
- e) O limite de inscrição está condicionado apenas ao prazo estabelecido: **até 18 de setembro de 2017:**
  - ✓ Presencial - das 08h às 17h, de segunda a quinta e, das 08h às 14h, às sextas-feiras, na Escola de Governo; ou
  - ✓ Meio eletrônico - endereço <[eventos.al.gov.br](http://eventos.al.gov.br)> até as 14 horas do dia **18/09/2017**;
- f) A inscrição só será efetivada com a emissão do protocolo de entrega da documentação exigida ou por confirmação via e-mail;

## 5. Das Categorias do Concurso

5.1. Ao efetuar a inscrição, a equipe executora deverá classificar sua iniciativa em uma das seguintes categorias:

- a. **Gestão Administrativa e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;**
- b. **Modernização da Gestão;**
- c. **Gestão Estratégica e Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira;**
- d. **Gestão, Transparência e Participação Social.**

5.2. A mesma ação **não poderá** ser inscrita em mais de uma categoria.

5.3. Descrição das categorias:

### 5.3.1. Gestão Administrativa e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

- ✓ Ações que retratem a utilização e gestão eficiente dos recursos materiais e serviços, incluindo suprimentos, contratações e logística, de forma a otimizar o atendimento prestado;
- ✓ Ações que promovam racionalização e simplificação das práticas administrativas, bem como a facilitação do acesso e a ampliação da oferta de serviços públicos.
- ✓ Ações orientadas à otimização do processo de gestão de pessoas, melhoria da qualidade de vida no trabalho, avaliação de desempenho com aplicação de seus resultados, treinamento e valorização do servidor público.

### 5.3.2. Modernização da Gestão

- ✓ Ações orientadas à melhoria e ampliação da gestão dos recursos de tecnologias, informação e comunicação, desenvolvimento e expansão de serviços integração de processos e sistemas intersetoriais e à melhoria na tramitação de processos e solicitações para o cidadão;
- ✓ Ações que contribuam para a melhoria da capacidade de formulação, de acompanhamento e de execução de políticas e programas;
- ✓ Ações orientadas à otimização na tramitação de documentos, sistemas burocratizados reduzidos e prazos reduzidos;
- ✓ Ações que promovam parâmetros de qualidade claramente definidos, processos de melhoria contínua.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

- ✓ Ações relacionadas à promoção do controle interno e da transparência na tramitação de processos e solicitações, com a prestação de contas a instâncias controladoras, bem como o fortalecimento de ações de responsabilização.

**5.3.3. Gestão Estratégica e Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira**

- ✓ Ações que reflitam na implantação de mecanismos de formulação de estratégias, de acompanhamento e melhoria da gestão, incluindo a garantia de alinhamento estratégico.
- ✓ Planejamento Estratégico viabilizado e monitorado, gestão do conhecimento e do capital intelectual da organização;
- ✓ Ações que contribuam para construção e aplicação de indicadores de gestão, avaliação do desempenho institucional com controle dos resultados.
- ✓ Ações direcionadas à utilização eficiente e responsável dos recursos públicos, que priorizem a redução de custos e o aumento da produtividade;
- ✓ Ações que expressem a capacidade de suprir necessidades presentes e futuras, com planejamento voltado para a pró-eficiência na manutenção dos recursos.

**5.3.4. Gestão, Transparência e Participação Social**

- ✓ Ações que ampliem a transparência, a mensuração da eficiência, eficácia e efetividade das informações, políticas e atividades do Governo, e a respectiva disseminação e divulgação destas informações, políticas e atividades.
- ✓ Ações que estimulem a participação da sociedade civil nos processos de planejamento, acompanhamento e verificação das ações da gestão pública, por meio do compartilhamento de responsabilidades.
- ✓ Ações que contribuam para construção e aplicação de programas de responsabilidade social.

**5.4.** A premiação das ações inovadoras ocorrerá nos seguintes quantitativos:

- a) Até 05 (cinco) ações premiadas na categoria Gestão Administrativa e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;
- b) Até 05 (cinco) ações premiadas na categoria Modernização da Gestão;
- c) Até 05 (cinco) ações premiadas na categoria Gestão Estratégica e Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira;
- d) Até 05 (cinco) ações premiadas na categoria Gestão, Transparência e Participação Social ;

**5.5.** O número total de premiados em cada categoria poderá ser inferior a 05 (cinco), caso não exista quantitativo suficiente de ações inscritas que atendam aos critérios de conformidade e seleção do concurso, estabelecidos no item 8 este edital.

**6. Da Avaliação das Ações Inovadoras**

**6.1.** A análise e avaliação das ações inovadoras serão realizadas por uma equipe designada pelo titular da pasta da SEPLAG, com, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) órgãos da Administração Pública Estadual, conforme art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93.

**6.2.** A equipe designada formará a Comissão Avaliadora e o ato de designação publicado previamente em Diário Oficial do Estado, conforme exigido pelo art. 38, III, da Lei Federal nº 8666/93.

**6.3.** A Presidência da Comissão Avaliadora caberá a SEPLAG, uma vez que será este o Órgão responsável pela organização do Concurso.

**6.4.** A Comissão Avaliadora será integrada por pessoas capazes de valorar a importância da Inovação e formada entre especialistas em gestão e atuação nas áreas de inovação e gestão pública e por profissionais atuantes em organizações públicas de Alagoas.

**6.5.** A equipe de avaliadores assinará um termo declarando imparcialidade e sigilo no julgamento dos projetos.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

Unidade Gestão: R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

## 7. Do Processo de Seleção das Ações Inovadoras

7.1. O processo de seleção das ações inovadoras será realizado em quatro etapas sequenciais.

7.2. A **primeira etapa** será a **Triagem de Conformidade**, que consiste na verificação pela Escola de Governo de Alagoas - EGAL dos requisitos exigidos na inscrição: preenchimento total da “Ficha de Inscrição” e do “Relato de Efetividade da Ação Inovadora” e atendimento aos requisitos constantes nos itens 2,3,4 e 5.;

7.3. A **segunda etapa** será a **Avaliação Preliminar Externa**, que consistirá na distribuição de cada iniciativa a, pelo menos, 3 (três) avaliadores externos para atribuição de notas, sendo a nota final, a média obtida a partir das notas atribuídas pelos avaliadores.

7.3.1. O conjunto de notas finais formará uma listagem preliminar e ordenada da maior para a menor. Dessa listagem, serão consideradas para a etapa seguinte as iniciativas com melhores notas, até o limite de 10 iniciativas em cada categoria.

7.3.2. Em caso de empate, serão utilizados os critérios elencados no item 8.1. A melhor colocação será dada para a iniciativa que obtiver a maior nota no critério “**Inovação**”. Se o empate permanecer, segue-se para a maior nota no critério “**Objetividade e Resultados**” e se ainda houver empate, segue-se para a maior nota no critério “**Grau de Replicabilidade**”. Prevalecendo o empate, a data de inscrição será adotada como critério de desempate final, permanecendo a iniciativa com data de inscrição mais antiga.

7.4. A **terceira etapa** será a **Visita Técnica in loco**. Cada responsável e/ ou equipe finalista receberá uma visita da equipe de avaliadores, com vistas ao aprofundamento e averiguação das informações enviadas na “Ficha de Inscrição” e no “Relato de Efetividade da Ação Inovadora” e atribuição de uma nota.

7.4.1 A equipe de avaliadores deve preencher o formulário “Ficha de Observação”.

7.4.2. O conjunto de notas formará uma nova listagem ordenada da maior para a menor, em cada categoria.

7.4.3 Em caso de empate, será utilizada a classificação obtida na segunda etapa, onde a melhor colocação será para a iniciativa que obteve melhor colocação na etapa Avaliação Preliminar Externa.

7.5. A **quarta etapa** será a **Avaliação Final**, que consistirá na análise da listagem gerada na etapa anterior e seleção das melhores notas, até o limite de 05 (cinco) ações inovadoras por categoria a serem premiadas.

7.6. Durante o processo seletivo, a equipe de avaliadores poderá solicitar, formalmente, informações complementares para elucidação de fatores que precisem de maior clareza. O não atendimento a tais solicitações, no prazo estabelecido pela equipe de avaliadores, poderá acarretar o cancelamento da inscrição, em qualquer fase do Concurso;

7.7. Fatos e casos omissos neste Edital serão dirimidos pela equipe de avaliadores e a Superintendência da Escola de Governo.

## 8. Dos Critérios de Avaliação das Iniciativas

8.1. A avaliação das práticas inovadoras nas etapas de Avaliação Preliminar Externa e Avaliação Final serão realizadas a partir dos seguintes critérios, com seus respectivos pesos:

Critério	Nota	Peso
<b>Inovação:</b> Desenvolvimento e implementação de uma mudança significativa na forma como a organização realiza suas funções ou nos serviços que ela entrega para a própria administração ou, ainda, a criação/ melhoria de serviços prestados, desde que produzam resultados positivos para o serviço público e para a sociedade.	Nota: 1 a 10	Peso: 2





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

Podem envolver mudanças em serviços, processos e produtos.		
<b>Mecanismo de transparência e controle social:</b> Maior acesso da população à informação de interesse público, ou ainda, à implementação de formas de participação social em decisões, gerando maior controle social dos processos administrativos, dos serviços públicos e das políticas públicas por parte dos usuários e dos cidadãos.	Nota: 1 a 10	Peso: 1
<b>Objetividade e resultados:</b> Melhoria alcançada pela prática para solucionar ou minorar a situação problema que deu origem à inovação, seja nos processos organizacionais (produtividade, qualidade e eficiência), seja na forma de prestar o serviço público (satisfação do atendimento, benefícios gerados aos usuários) ou na implementação ou avaliação de uma política pública (impactos ambientais ou sociais).	Nota: 1 a 10	Peso: 2
<b>Sustentabilidade e adaptação:</b> Neste critério, será analisada a capacidade de flexibilidade da ação em ser implementada em outros ambientes do setor público.	Nota: 1 a 10	Peso: 1
<b>Grau de replicabilidade:</b> Potencial da iniciativa de ser replicada ou servir de inspiração para outros órgãos da administração pública ou outras esferas de governo.	Nota: 1 a 10	Peso: 2
<b>Grau de sustentabilidade:</b> O grau de sustentabilidade mede o impacto das ações e resultados da iniciativa para a sociedade e o meio ambiente. O critério considera o desenvolvimento sustentável sob uma perspectiva integradora, na qual o bem-estar humano e os fatores ambientais e sociais são elementos interdependentes.	Nota: 1 a 10	Peso: 1
<b>Participação dos beneficiários:</b> Iniciativas que fomentem um papel mais ativo dos beneficiários na elaboração da iniciativa. Entende-se como beneficiário, nesse caso, tanto o cidadão como o servidor diretamente impactado pela iniciativa inovadora.	Nota: 1 a 10	Peso: 1

**8.2** Os critérios estabelecidos no subitem 8.1. serão mensurados por escala de pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo:

- ✓ 0 (zero) ausente; e
- ✓ 10 (dez) excelente.

**8.2.1** A nota atribuída para seleção preliminar de até 10 (dez) ações na etapa de Avaliação Preliminar Externa será calculada conforme as fórmulas:

Nota (por avaliador) = (nota do critério Inovação x 2) + nota do critério Mecanismo de transparência e controle social + (nota do critério Objetividade e resultados x 2) + nota do critério Sustentabilidade e adaptação + (nota do critério Grau de replicabilidade x 2) + nota do critério Grau de sustentabilidade + nota Participação dos beneficiários

Nota final = média das Notas (por avaliador)

**8.3** Na etapa de **Visita Técnica in loco** será atribuída uma nota de 0 a 10, sendo:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

- ✓ 0 (zero) incompatibilidade das informações descritas na “Ficha de Inscrição” e do “Relato de Efetividade da Ação Inovadora” com as informações averiguadas e relatadas na “Ficha de Observação”;
- ✓ 10 (dez) total compatibilidade das informações descritas na “Ficha de Inscrição” e do “Relato de Efetividade da Ação Inovadora” com as informações averiguadas e relatadas na “Ficha de Observação”.

### **9. Da divulgação e do engajamento das Iniciativas junto à sociedade**

9.1 Para todas as iniciativas selecionadas no item 7.3.1. será confeccionado um card de divulgação da iniciativa, que será postado na página da Escola de Governo na rede social Facebook;

9.2. As equipes responsáveis pelas iniciativas deverão promover, a seu critério, meios para ampla divulgação da postagem respectiva à sua iniciativa, estimulando o engajamento do público, mediante o compartilhamento e comentários referentes à postagem.

9.2.1. Os comentários e compartilhamentos devem utilizar as palavras-chave (hashtags) #AcoesInovadorasAlagoas #EscoladeGovernoAL

9.2.2. A avaliação do engajamento (**compartilhamentos do post original da Escola de Governo**) será feita no período de 10 dias corridos após a data da postagem do card de divulgação da iniciativa na rede social Facebook.

**9.3 As iniciativas, por categoria, que tiverem o maior número de interações (compartilhamentos do post original da Escola de Governo) receberão uma pontuação extra (1,0 ponto) no score final da avaliação.**

### **10. Da Premiação**

**10.1.** Serão premiadas até cinco melhores ações inovadoras de cada uma das modalidades das Categorias previstas no item 5.1.

**10.2.** As ações inovadoras vencedoras receberão:

- I. Um troféu destinado ao órgão responsável pela iniciativa aos 3 (três) primeiros lugares;
- II. Placa de Menção Honrosa ao órgão responsável pela iniciativa aos 4º e 5º lugares;
- III. Concessão de prêmios em dinheiro a título de incentivo conforme ordem de classificação, subitem 10.3.;
- IV. Certificado de premiação destinado ao responsável pela ação inovadora;
- V. Certificados individuais de premiação destinados aos integrantes da equipe executora, devidamente registrados no ato da inscrição;

**10.3.** A concessão de prêmios em dinheiro será entregue exclusivamente ao responsável pela iniciativa que responde como autor do projeto, conforme registro na “Ficha de Inscrição”.

**10.4.** Serão atribuídas as seguintes premiações em valores às ações inovadoras vencedoras:

- a) 1º lugar – R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- a) 2º lugar – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) 3º lugar – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- c) 4º lugar – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- d) 5º lugar – R\$ 1.000,00 (um mil reais);

**10.5.** A entrega dos prêmios que tratam os subitens 10.2. e 10.4., deste edital, será feita durante a







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

Solenidade de Premiação em evento integrante das comemorações do Mês do Servidor 2017.

**10.6.** A quantia financeira de que trata o subitem 10.4. deste edital, será depositada diretamente na conta bancária informada pelos autores dos projetos vencedores, após a solenidade de premiação.

**10.7.** Dos valores do prêmio pecuniário descritos no subitem 10.4 será deduzido o Imposto de Renda, nas condições previstas em legislação vigente na data da premiação.

**10.8.** Os recursos para pagamento dos prêmios pecuniários referentes ao **VIII Concurso de Ações Inovadoras na Gestão do Poder Executivo de Alagoas** serão oriundos de Fundo de desenvolvimento de Recursos Humanos.

**10.9.** Não é de responsabilidade da SEPLAG ou da Superintendência da Escola de Governo de Alagoas o rateio ou distribuição do prêmio para os membros da equipe vencedora.

**10.10.** A concessão de prêmios em dinheiro ou com natureza econômica, para trabalhos de conteúdo técnico ou científico, obedecerá ao processo licitatório na modalidade concurso, nos termos do artigo 22, § 4º, combinado com artigo 21, § 2º, inciso I, alínea “a”, ambos da Lei nº 8666/93.

**10.11.** Em razão do disposto no subitem 10.7 acima, deverão ser observados, em relação aos procedimentos de premiação, os dispositivos dos artigos 51, § 5º, 52 e 111 da Lei nº 8666/93.

**10.12.** O recebimento dos prêmios implica na automática cessão dos direitos autorais e patrimoniais relativos aos trabalhos premiados e do direito de utilização dos mesmos para quaisquer fins pelo Estado de Alagoas promotor do prêmio, por expressa determinação da norma contida no artigo 111 da Lei nº 8666/93.

**10.13.** Os trabalhos vencedores não poderão participar de uma futura licitação para executar o projeto, por exemplo, podendo apenas realizar consultoria ou auxiliar na fiscalização da execução desse trabalho.

**10.14.** Todos os participantes autorizam à SEPLAG a divulgar os resultados da ação sem ônus para as partes.

**10.15.** Os finalistas serão convidados para participar de Solenidade de Premiação, em local, data e horário a serem definidos oportunamente pela SEPLAG.

**10.16.** Os finalistas selecionados neste Concurso se comprometem a participar da Solenidade de Premiação a ser organizada pela Superintendência da Escola de Governo.

## **11. Dos Prazos**

**11.1.** As inscrições serão realizadas **entre o período de 03.08.2017 à 18.09.2017;**

**11.2.** O resultado da segunda etapa de seleção, Avaliação Preliminar Externa, será divulgado no site da Escola de Governo;

**11.3.** O resultado da quarta etapa de seleção, Avaliação Final, será divulgado no site da Escola de Governo, porém a classificação dos vencedores somente será divulgada no dia da Solenidade de Premiação;

**11.4.** A Solenidade de Premiação será realizada **entre os dias 06 e 24.11.2017.**

## **12. Da Divulgação dos Resultados**

**12.1.** A Divulgação das Ações Inovadoras Premiadas será através dos seguintes meios:

- Portal da SEPLAG e da ESCOLA DE GOVERNO;
- Notas para a mídia local.

**12.2.** Toda a divulgação privilegiará fatores como:

- Valorização do servidor /Equipe com o reconhecimento público de sua contribuição à qualidade dos Serviços Públicos.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

- Qualidade dos Serviços aos Cidadãos disseminando práticas que possam estimular servidores/equipe ou órgãos a investirem em inovações.
- Referências Positivas inspirando a criação, inovação e adaptação de outras Ações Inovadoras no Serviço Público.

**12.3.** Após a divulgação das Ações Inovadoras finalistas, os responsáveis pelas Ações deverão providenciar as seguintes documentações:

- ✓ Cópia do documento oficial com foto;
- ✓ Cópia do comprovante de residência do mês atual da divulgação;
- ✓ Cópia do cartão da conta bancária;
- ✓ Cópia do CPF
- ✓ Termo de Concordância assinado

**12.4.** O Termo de Concordância constante no Anexo F deste edital estará disponível no sítio eletrônico [www.escoladegoverno.al.gov.br](http://www.escoladegoverno.al.gov.br).

**12.5.** As documentações mencionadas no subitem 12.3. deverão ser entregues à Superintendência da Escola de Governo, até 5 dias úteis após a divulgação da lista dos projetos classificados como finalistas, no endereço Rua Dr. Cincinato pinto, 503, Centro, Maceió/AL, 1º andar, de Segunda a Quinta das 08:00 às 17:00 horas e Sexta das 08:00 às 14:00 horas.

**12.6.** O Termo de Concordância não será, em hipótese alguma, devolvido aos responsáveis pelas Ações Inovadoras classificadas como finalistas.

### **13. Das Disposições Finais**

**13.1.** A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

**13.2.** Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado ou nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.escoladegoverno.al.gov.br/> e <http://www.seplag.al.gov.br/>.

**13.3.** Os prazos estabelecidos neste edital são comuns e preclusivos a todos os candidatos, razão pela qual não serão aceitas justificativas para a não observância dos mesmos.

**13.4.** Em caso de dúvidas sobre qualquer item deste edital, os interessados deverão buscar esclarecimentos junto à Escola de Governo antes de efetivar sua inscrição, por meio do telefone (82) 3315-1806 ou no e-mail [egal@seplag.al.gov.br](mailto:egal@seplag.al.gov.br).

**13.5.** Será de responsabilidade do servidor inscrito o acompanhamento de atos, avisos, publicações e alterações neste Edital, referentes a este Concurso, que serão disponibilizadas por e-mail e no sítio eletrônico <http://www.escoladegoverno.al.gov.br/> e <http://www.seplag.al.gov.br/>.

**13.6.** Os servidores inscritos no Concurso autorizam a utilização, por quaisquer meios, do nome, da imagem e voz dos profissionais envolvidos, bem como dos trabalhos inscritos, na íntegra ou em partes, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, *workshop* ou de divulgação em qualquer meio de comunicação, independentemente do resultado final da premiação.

**13.7.** Em razão do interesse público fica assegurado à SEPLAG o direito de cancelar/suspender, no todo ou em parte, este Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos participantes, nos termos do artigo 49 da Lei Federal de nº 8.666/93.

**13.8.** Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo A – Modelo do formulário “Ficha de Inscrição”;

Anexo B – Orientações para preenchimento do formulário “Ficha de Inscrição”;

Anexo C – Modelo do formulário “Relato da Efetividade da Ação inovadora”;

Anexo D – Orientações para preenchimento do formulário “Relato da Efetividade da Ação inovadora”;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

Anexo E – Modelo de Termo de Compromisso;  
Anexo F – Modelo de Termo de Concordância;  
Anexo G – Modelo do formulário “Ficha de Observação”;

Maceió-AL, 19 de julho de 2017.



**FABRÍCIO MARQUES SANTOS**  
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
Unidade Gestão: R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**ANEXO A**  
**MODELO DO FORMULÁRIO “FICHA DE INSCRIÇÃO”**

 Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio	 GOVERNO DO ESTADO <b>ALAGOAS</b> TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ	<b>Ficha de Inscrição</b> <b>Concurso de Ações Inovadoras</b>	Revisão: 02
--	--	--	-------------

<b>EDIÇÃO:</b>
<b>ANO:</b>

Obs: É obrigatório o preenchimento de todos os campos deste formulário, como também é obrigatório que tal preenchimento seja digitado (exceto campo de assinatura).

<b>1. Dados da Ação</b>	
Título:	
Data do Início da Ação:	
Categorias:	<input type="checkbox"/> Gestão Administrativa e Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
	<input type="checkbox"/> Modernização da Gestão
	<input type="checkbox"/> Gestão Estratégica e Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira
	<input type="checkbox"/> Gestão, Transparência e Participação Social
Público alvo da Ação:	
Município/Região Beneficiados:	

<b>2. Dados da Instituição</b>	
Nome da Instituição:	
Endereço da Instituição:	
Telefone da Instituição:	
Nome da Unidade/Setor onde se localiza a ação inovadora:	
Endereço da Unidade/Setor onde se localiza a ação inovadora:	
Telefone da Unidade/Setor onde se localiza a ação inovadora:	
Natureza:	<input type="checkbox"/> Administração Direta
	<input type="checkbox"/> Administração Indireta
	<input type="checkbox"/> Autarquia
	<input type="checkbox"/> Fundação
	<input type="checkbox"/> Agência
	<input type="checkbox"/> Sociedade de Economia Mista

<b>3. Dados do Responsável pela Ação Inovadora</b>	
Nome:	
Cargo / Função:	
Especificação do Vínculo:	<input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Comissionado





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

Unidade Gestão: R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**4. Endereço completo de onde a Ação Inovadora está em evidência (local da visita técnica)**

Rua:	
Bairro:	Cidade:
Estado:	CEP:
Telefone(s) de Contato:	
E-mail:	

**5. Nome do Superior Imediato**

Nome:	
Cargo / Função:	
Especificação do Vínculo:	( ) Efetivo ( ) Comissionado
Telefone(s) de Contato:	
E-mail:	

**6. Integrantes da Equipe**

1	Nome:	
	Matricula:	
	Cargo / Função:	
2	Nome:	
	Matricula:	
	Cargo / Função:	
3	Nome:	
	Matricula:	
	Cargo / Função:	
4	Nome:	
	Matricula:	
	Cargo / Função:	
5	Nome:	
	Matricula:	
	Cargo / Função:	
6	Nome:	
	Matricula:	
	Cargo / Função:	
7	Nome:	
	Matricula:	
	Cargo / Função:	
8	Nome:	
	Matricula:	
	Cargo / Função:	
9	Nome:	
	Matricula:	
	Cargo / Função:	
10	Nome:	
	Matricula:	
	Cargo / Função:	





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**7. Relato Resumido da Inovação**

(O resumo da inovação deve descrever o que é a iniciativa, tendo o texto o máximo 1.000 caracteres, incluindo os espaços)

Responsável pela Ação Inovadora:

Assinatura:

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
Unidade Gestão: R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**ANEXO B**  
**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO “FICHA DE INSCRIÇÃO”**

<b>EDIÇÃO:</b>	Indicar o nome atual do concurso que a ideia/iniciativa/projeto está sendo inscrita, por exemplo: <b>VIII CONCURSO DE AÇÕES INOVADORAS NA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO</b>
<b>ANO:</b>	Indicar o ano atual que a ideia/iniciativa/projeto está sendo inscrita.

<b>1. Dados da Ação</b>	
Título:	Nome da ideia/iniciativa/projeto inscrito.
Data do Início da Ação:	Informar a data estimada que a ideia/iniciativa/projeto foi implementada no Órgão.
Categoria:	Designar a categoria para a qual sua ideia/iniciativa/projeto deverá ser encaminhada. Este campo vai direcionar sua ideia/iniciativa/projeto à área que vai concorrer. Marcar apenas 01 (uma) categoria.
Público Alvo da Ação:	Apontar qual é o público que é atingido pela ideia/iniciativa/projeto. Segmento que é atendido com a execução da ideia/iniciativa/projeto e em relação ao qual serão avaliados os resultados. Descrever faixa-etária, gênero, nível-educacional, renda, localização geográfica e outras informações relevantes.
Municípios/Regiões Beneficiados	Informar o(s) município(s) ou região beneficiado(s) pela ideia/iniciativa/projeto.

<b>2. Dados da Instituição</b>	
Nome da Instituição:	Nome do Órgão/Entidade responsável pela execução da ideia/iniciativa/projeto.
Endereço da Instituição:	Especificar o local onde o Órgão/Entidade responsável pela execução da ideia/iniciativa/projeto está localizado.
Telefone da Instituição:	Informar o número de telefone fixo do Órgão/Entidade responsável pela execução da ideia/iniciativa/projeto. Indicar um ou mais números que facilitem o contato.
Nome da Unidade/Setor onde se localiza a Ação Inovadora:	Informar o nome da unidade ou setor que é responsável pela execução/realização da ideia/iniciativa/projeto.
Endereço da Unidade/Setor onde se localiza a ação inovadora:	Especificar o local onde a unidade ou setor que é responsável pela execução/realização da ideia/iniciativa/projeto está localizado.
Telefone da Unidade/Setor onde se localiza a ação inovadora:	Informar o número de telefone fixo a unidade ou setor que é responsável pela execução/realização da ideia/iniciativa/projeto. Indicar um ou mais números que facilitem o contato.
Natureza:	Selecionar a natureza da atividade exercida pelo Órgão/Entidade responsável pela execução da ideia/iniciativa/projeto.

<b>3. Dados do Responsável pela Ação Inovadora</b>	
Nome:	Identificar quem é o representante da ideia/iniciativa/projeto.
Cargo / Função:	Qual o cargo/função do representante da ideia/iniciativa/projeto.
Especificação do Vínculo:	Apontar o vínculo funcional com a administração pública do representante da ideia/iniciativa/projeto.
Endereço completo de onde a Ação Inovadora está em evidência	Descrever todas as informações necessárias para localização e identificação da ideia/iniciativa/projeto. Todas as respostas apresentadas nesse item deverão ser atuais





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050

Unidade Gestão: R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340

Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**4. Endereço Completo de Onde a Ação Inovadora está em Evidência (local para visita técnica)**

Informar os dados necessários para localização onde a ideia/iniciativa/projeto é desenvolvida.

**5. Nome do Superior Imediato**

Nome:	Informar os dados do Superior Imediato do responsável pela ideia/iniciativa/projeto.
Cargo / Função:	
Especificação do Vínculo:	
Telefone(s) de Contato:	
E-mail:	

**6. Integrantes da Equipe**

<b>1</b>	Nome:	Informar os dados dos integrantes da equipe executora da ação ideia/iniciativa/projeto.
	Matricula:	
	Cargo / Função:	A equipe executora da iniciativa deverá ser composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 10 (dez) servidores, na qual ao menos 1 (um) servidor deverá ter vínculo efetivo.

**7. Relato Resumido da Inovação**

(O resumo da inovação deve descrever o que é a iniciativa, tendo o texto o máximo 1.000 caracteres, incluindo os espaços)

- Este campo serve para que o servidor possa descrever, de forma resumida, detalhes da ideia/iniciativa/projeto que é desenvolvida, que possa ajudar o entendimento da proposta.
- Explicitar qual o contexto em que o projeto foi concebido, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.
- Informar e descrever quais são os objetivos da ideia/iniciativa/projeto.
- Descrever as principais ações, desenvolvidas ou em desenvolvimento e as principais atividades implementadas para atingir os objetivos da ideia/iniciativa/projeto.
- Especificar quais são os benefícios da ideia/iniciativa/projeto implantada para o governo e quais os resultados esperados para a sociedade.
- Descrever quais são os resultados obtidos com a ideia/iniciativa/projeto. Destaque quais são os resultados que possibilitaram a superação ou melhoria dos problemas apresentados anteriormente.
- Descrever os fatores que afetam diretamente o desempenho do projeto e a maneira como as atividades serão executadas.
- Informar se existe interação e/ou participação de diferentes órgãos e entidades na ideia/iniciativa/projeto.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
Unidade Gestão: R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**ANEXO C**  
**MODELO DO FORMULÁRIO “RELATO DA EFETIVIDADE DA AÇÃO INOVADORA”**

 Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio	<b>Relato da Efetividade da Ação Inovadora</b> <b>Concurso de Ações Inovadoras</b>	Revisão: 01
---	---	-------------

<b>EDIÇÃO:</b>
<b>ANO:</b>

<b>1. Ações e etapas de implementação:</b>

<b>2. Descrição dos recursos utilizados:</b>

<b>3. Descrição da inovação:</b>

<b>4. Houve utilização eficiente dos recursos na iniciativa?</b>

Responsável pelo relato:	Assinatura do responsável pelo relato:
--------------------------	--

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
Unidade Gestão: R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**ANEXO D**  
**ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO “RELATO DA EFETIVIDADE”**

<b>EDIÇÃO:</b>	Indicar o nome atual do concurso que a ideia/iniciativa/projeto está sendo inscrita, por exemplo: <b>VIII CONCURSO DE AÇÕES INOVADORAS NA GESTÃO DO PODER EXECUTIVO</b>
<b>ANO:</b>	Indicar o ano atual que a ideia/iniciativa/projeto está sendo inscrita.

<b>1. Ações e etapas de implementação:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Explicitar qual o contexto em que o projeto foi concebido, descrevendo o problema (situação-problema) ou a oportunidade que motivou a proposta de mudança.</li><li>• Apresentar o problema, a motivação, os objetivos bem como, as ações previstas na implementação da ideia/iniciativa/projeto.</li><li>• Descrever as principais ações, desenvolvidas ou em desenvolvimento e as principais atividades implementadas para atingir os objetivos da ideia/iniciativa/projeto.</li><li>• Informar se houveram obstáculos à implementação da ideia/iniciativa/projeto. Descrever as soluções que foram ou a serem adotadas para a superação dos principais obstáculos identificados, caso existam.</li></ul>

<b>2. Descrição dos recursos utilizados:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Descrever os recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos, caso existam.</li><li>• Identificar todos os recursos que são utilizados para execução da ideia/iniciativa/projeto.</li></ul>

<b>3. Descrição da inovação:</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Descrever os fatores que afetam diretamente o desempenho do projeto e a maneira como as atividades serão executadas.</li><li>• Especificar quais são os benefícios da ideia/iniciativa/projeto implantada para o governo e quais os resultados esperados para a sociedade.</li><li>• Descrever se houve participação da sociedade na elaboração da ideia/iniciativa/projeto. Informar qual foi o grau de intensidade da participação na proposição apresentada.</li><li>• Descrever as melhorias, boas práticas, mudança organizacional, mudança tecnológica ou mudança na demanda já implantada em setores da organização.</li><li>• Informar em que medida é realizada o monitoramento e a avaliação da ideia/iniciativa/projeto (qual a metodologia, quais são os indicadores), caso existam.</li><li>• Descrever quais são os resultados obtidos com a ideia/iniciativa/projeto. Destaque quais são os resultados que possibilitaram a superação ou melhoria dos problemas apresentados anteriormente.</li></ul>



<b>4. Houve utilização eficiente dos recursos na iniciativa?</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Especificar a quantidade, o valor, bem como a origem dos recursos (orçamento próprio, parceria, financiamento etc.). Justificar, argumentar, demonstrar e comprovar como os recursos são utilizados de forma eficiente.</li><li>• Identificar a redução de custos ou geração de receita advindos da implantação da ideia/iniciativa/projeto.</li><li>• Poderão ser utilizadas informações de diferentes anos do orçamento para demonstrar a economia alcançada, dados referentes ao incremento no número de atendimentos, ou qualquer outra medida, que demonstre o aumento da eficiência na utilização dos recursos existentes. Fica a critério do responsável pela inscrição a inclusão de uma planilha de cálculo.</li></ul>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**ANEXO E**  
**MODELO DO FORMULÁRIO DO TERMO DE COMPROMISSO**

 Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio	 GOVERNO DO ESTADO <b>ALAGOAS</b> TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ	<b>TERMO DE COMPROMISSO</b> <b>Concurso de Ações Inovadoras</b>	Revisão: 00
--	--	--	-------------

**EDIÇÃO:**

**ANO:**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Servidor (a) do Poder Executivo do Estado de Alagoas, lotado (a) na \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no \_\_\_\_\_ Concurso de Ações Inovadoras, com o Título \_\_\_\_\_, categoria \_\_\_\_\_, afirmo que li o Edital SEPLAG nº \_\_\_\_\_ e estou ciente e de acordo com todas as normas constantes e de todas as instruções para o preenchimento da “Ficha de Inscrição” e do “Relato de Efetividade da Ação Inovadora” e manifesto MEU COMPROMISSO com o que segue abaixo, declarando que:

- 1 – Sou inteiramente responsável pela veracidade da autoria do projeto, bem como dos arquivos enviados, eximindo a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e a Escola de Governo de Alagoas de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei;
- 2 – Autorizo o uso, a divulgação e a publicação dos projetos inscritos por quaisquer meios de comunicação, além do nome, imagem e voz dos profissionais envolvidos, sem que isso acarrete qualquer tipo de ônus à Coordenação do Concurso;
- 3 – Em caso de seleção no concurso, me comprometo a participar da cerimônia de premiação.

E, por constituir a exata expressão da verdade, assino o presente Termo nesta data.

Maceió/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Servidor (a)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**Unidade Planejamento:** R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
**Unidade Gestão:** R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**ANEXO F**  
**MODELO DO FORMULÁRIO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA**

 Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio	 GOVERNO DO ESTADO <b>ALAGOAS</b> TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ	<b>TERMO DE CONCORDÂNCIA</b> <b>Concurso de Ações Inovadoras</b>	Revisão: 00
--	--	---	-------------

**EDIÇÃO:**

**ANO:**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, Servidor (a) do Poder Executivo do Estado de Alagoas, lotado (a) na \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no \_\_\_\_\_ Concurso de Ações Inovadoras, com o Título \_\_\_\_\_, categoria \_\_\_\_\_, premiado (a) entre os 5 (cinco) primeiros lugares, manifesto MINHA CONCORDÂNCIA, com o que segue abaixo, na conformidade com o disposto no Art. 111, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, declarando:

- 1 – o trabalho científico acima descrito não foi objeto de premiação ou publicação anteriores, constituindo uma criação original, responsabilizando-me por não ferir direitos autorais de terceiros e eximindo a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e a Escola de Governo de Alagoas de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e/ou incompletas, sob pena de sanções administrativas, civis e penais aplicáveis nos termos da lei;
- 2 – ceder os direitos autorais e patrimoniais do trabalho científico acima descrito ao Estado de Alagoas, incluindo todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes a tecnologia de concepção, desenvolvimento e aplicação;
- 3 – estar ciente que não haverá contratação e que eu, vencedor, não poderei participar de uma futura licitação para executar o projeto, exceto como consultor técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da administração Estadual, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 4 – estar ciente que se houver descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Concordância, fico obrigado (a) a restituir ao erário estadual os valores percebidos pelo prêmio do VIII Concurso de Ações Inovadoras do estado de Alagoas, corrigidos e atualizados, na forma da legislação vigente.

E, por constituir a exata expressão da verdade, assino o presente Termo nesta data.

Maceió/Al, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Servidor (a)





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
Unidade Planejamento: R. Dr. Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-050  
Unidade Gestão: R. Barão de Penedo, 293 - Centro, Maceió - AL - CEP 57020-340  
Fone: (82) 3315-1811 - CNPJ.: 12.200.184/0001-12

**ANEXO G**  
**MODELO DO FORMULÁRIO FICHA DE OBSERVAÇÃO**

 Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio	 GOVERNO DO ESTADO <b>ALAGOAS</b> TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ	<b>FICHA DE OBSERVAÇÃO</b> <b>Concurso de Ações Inovadoras</b>	Revisão: 02
--	--	---	-------------

EDIÇÃO:
ANO:

Dados da Ação Inovadora	
Título da Ação Inovadora:	
Responsável pela Ação Inovadora:	
Local da Visita:	
Data da Visita:	Hora da Visita:
Nota:	

Avaliação de Critérios	
CRITÉRIO	COMPROVAÇÃO
Inovação	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado
Mecanismo de transparência e controle social	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado
Objetividade e resultados	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado
Sustentabilidade e adaptação	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado
Grau de replicabilidade	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado
Grau de sustentabilidade	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado
Participação dos beneficiários	( ) Comprovado ( ) Comprovado Parcialmente ( ) Não comprovado

Relato da Observação	

Responsáveis pela Observação		
Id.	Nome	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		

Maceió/AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

